



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

## RETIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 782/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2018**

**OBJETO:** Aquisição de 02 veículos tipo van e 02 veículos tipo ambulância para atender a Secretaria de Saúde, em estrita conformidade com a especificação constante no Termo de Referencia - Anexo I.

O item ambulância passa a ter a seguinte descrição:

**Ambulância** - Veículo tipo van, zero km, Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo 2018/2019, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, com capacidade mínima de carga 1.000 kg, Motor; Potência mín 100 cv, com todos os equipamentos de série não especificados mas exigidos pelo CONTRAN; Capacidade volumétrica não inferior a 10 metros cúbicos no total. **Sist. Elétrico:** Original do veículo, com montagem de bateria adicional mín 100Ah, independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12Vcc) para alternada de (110Vca) com capacidade mín de 1.000W (potência máx contínua) de onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma barra integrada com no mín 04 tomadas, sendo; duas tripolares (2P+T) de (110Vca) e duas para (12Vcc) (potência máx de 120 W), interruptores com teclas do tipo iluminadas; Iluminação interna artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal do veículo no defletor frontal, dois sinalizadores de LED em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha, com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador; dois Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha com frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito quando acionado. Sinalizadores com lente injetada de policarbonato resistente ao impacto e a descoloração com tratamento UV. Sinalização acústica com amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de três tons distintos; sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornecer laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista com ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador homologados pelo fabricante. Para o compartimento do paciente original do fabricante ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais  
Administração 2017/2020

item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro com no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca no salão de atendimento, paralela à maca; um banco lateral escamoteável tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada confeccionada em duralumínio, com no mín 1800 mm de comprimento, com sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. **Design Interno:** Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar de forma acessível e prática a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto à porta traseira direita para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário do lado esquerdo da viatura do tipo bancada para acomodação dos equipamentos e medicamentos. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo composto por (cruz da vida e SUS), palavra (ambulância) no capô, nas laterais e vidros traseiros).

Diante da presente retificação altera-se a data de credenciamento e abertura dos envelopes para às 09 horas do dia 05 de outubro de 2018.

Adriana C. Moura  
Pregoeira